



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Emitido por: Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM

Data da emissão: 19/04/2024

RECIBO DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 2024/0000015437

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Origem: Processo 2020/0000028487

Recebemos o Documento: RECURSO ADMINISTRATIVO PROC 28487_2020

Local e data:

Belém - PA 19/04/2024 11:21

Monica Martins Vaz do Mar

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OFÍCIO	05/04/2024	S/N	15/04/2024 11:20	2024/440940
Procedência:	Entidade Externa			
Interessado:	MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO			
Assunto:	MEIO AMBIENTE			
SubAssunto:				
Complemento:	APRESENTAÇÃO DE RECURSO DO PROTOCOLO N° 2020/0000028487			
Origem:	SEMAS - GEPAT - SM1			
Anexo/Sequencial:				



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2024/440940>



**EXCELENTESSIMO SENHOR DIRETOR/ SUPERINTENDENTE/ GERENTE
SEMAS-PA.**

PROTOCOLO nº 2020/0000028487

MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 05.421.110/0001-40, devidamente representado por seu Advogado **Vinicius de Almeida Campos**, inscrito na OAB/PA sob o nº 26.037, conforme Procuração em anexo, vêm à presença de V. Exa., nos presentes autos, apresentar **RECURSO** à demanda, nos termos a seguir expostos:

1 - DOS FATOS

1.1 - Do Auto de Infração

A autuação trata de suposto protocolo de informação do Município de Senador José Porfirio fora do prazo, concedido de 29 dias pelo fiscal ambiental, a punição pela suposta conduta praticada pelo agente público municipal, se fundou nos art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, no art. 70 da Lei Federal 9.605/2008 e art. 225 da Constituição Federal.

Art. 70 da Lei Federal 9.605/2008:

Art. 70. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008:

Art. 80. Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental: (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).

1.2 – Da Atividade da Municipal

A presente autuação de multa em face a Fazenda Pública Municipal, é fundada **em suposto atraso de dois dias no protocolo de informações**, decorrentes de fiscalização ambiental realizadas por este órgão, ocorre que **fora concedido prazo de 29 dias** para a administração pública, referente a juntada de documentos que comprovem as autorizações ambientais



municipais para a limpeza das laterais de travessões na zona rural do Município.

Ocorre que o Município jamais teve a intenção de intervir, tanto posto que a diferença do protocolo é de apenas um dia visto que fora concedido prazo de 29 dias e fora protocolado dia 25/09/2020 e fora intimado o município em 26/08/2020. Justificando a ausência de intensão de atrapalhar qualquer procedimento ambiental.

2 - DO DIREITO

2.1 – Da Inexistência de Responsabilidade da Passiva

Conforme os dispositivos legais fundamentados os autos, estão citados os art. 70 da Lei Federal 9.605/2008:

Art. 70. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

Não encontrado no caso em tela omissão ou ação que viole “uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente. Um dia ademais do prazo concedido, não precisa prejudicar financeiramente o Município que possui um dos acessos mais difíceis do país, incialmente fora realizado o levantamento dos supostos danos praticados além da autorização de limpeza municipal, que se trata de localidade descontinua, pois o Município de Senador José Porfírio é descontínuo, no qual o território da zona rural é separado da região da cidade.

Ademais, o retorno para a sede, assim como o encaminhamento da documentação, juntamente com o deslocamento do servidor a capital do Estado para protocolo dos documentos. Assim não faz necessário uma punição aos cofres públicos de 800 UPF-PA, posto que no próprio parecer jurídico demonstra que para os atos infracionais simples podem partir de 250 UPF-PA, que um dia apenas, poderia ser arbitrado no mínimo, até mesmo pelas condições financeiras do Município, estamos falando de um Município de apenas 20 mil habitantes.

Ademais em sede do art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008:

Art. 80. Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental: (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).

Um dia não pode ser capaz de punir neste porte o Município de Senador José Porfírio, que ante a ausência de protocolo digital eletrônico, pois o protocolo deve ser levado a sede da SEMAS na Capital do Estado para protocolo. Hoje mesmo com o e-mail, como forma de envio, faz necessário a ida pessoalmente a sede para realização do protocolo ante a alta demanda, pois não consideram protocolo a data do envio, mas a data de inserção do servidor no sistema, que pode ser uns dias após.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



Assim vem ressaltar que este documento está sendo enviado dentro do prazo, conforme comprovante de envio do e-mail anexo.

3 – DOS PEDIDOS

3.1 – Do Pedido da redução através de Conciliação, para A EXTINÇÃO DA multa ou não sendo possível a redução ao mínimo de 250 UPF-PA.

Altamira-PA, 05 de abril de 2024.

VINICIUS DE ALMEIDA Assinado de forma digital por
CAMPOS:0152591125 VINICIUS DE ALMEIDA
2 CAMPOS:01525911252
Dados: 2024.04.11 11:03:28 -03'00'

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS

Assessor Jurídico
OAB/PA nº 26.037



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 05.421.110/0001-40, situada a Rua Marechal Assunção, nº 116, bairro Centro, CEP 68.360-000, Senador José Porfírio-PA, devidamente representado por seu Prefeito **DIRCEU BIANCARDI**, brasileiro, casado, portador da CI: 3031774 SSP/PA e CPF nº 596.290.532-69, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, S/N, Bairro Centro, Município de Senador José Porfírio-PA.

OUTORGADO: **VINICIUS DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.620.482/0001-50, registrada na OAB/PA nº 02376, localizada na Vila Né, nº 70-A, Centro, Altamira-PA, CEP nº 68.371-390, representado por seu sócio proprietário **VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 015.259.112-52, inscrito na OAB/PA sob o nº 26.037, com endereço eletrônico viniciuscamposadv@hotmail.com.

Objeto: Representar o outorgante, assim como promover a defesa de seus interesses e direitos.

Poderes: Por intermédio do instrumento em tela, constituo meu bastante procurador e confiro-lhe amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “ad judicia et extra”. Outorgo-lhes poderes para propor ações e acompanhar os recursos legais competentes, podendo, para tanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, ofertar defesa direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os aludidos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza. Com o fito de exercer todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, concedo-lhes, ainda, poderes para, se necessário, substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes.

Poderes Excepcionais: O instrumento em epígrafe outorga a seu procurador poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual funda-se a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, nos termos do artigo 105 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Altamira - PA, 31 de julho de 2023.

DIRCEU
BIANCARDI:59629
053268
DIRCEU BIANCARDI
CPF nº 596.290.532-69
OUTORGANTE

Assinado de forma digital por
DIRCEU
BIANCARDI:59629053268
Dados: 2023.07.31 10:34:08
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO TNO nº- 321/GEFAU/2020

SETOR RESPONSÁVEL	LAVRATURA	HORA	PRAZO PARA ATENDIMENTO
GEFAU	26/08/20	11:49	23/09/20

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Foi observado desmatamento com áreas de 19,6478 hectares, no assentamento INCAP/PA Tapuama. Com autorização ambiental AA nº 001/2020, emitida pela Prefeitura de Senador José Porfírio. De acordo com a coordenada geográfica S 03° 46' 32" W 51° 56' 17".

Obs.: Que o parecer técnico seja lavrado por um engenheiro florestal, para justificativa da prefeitura.

RECOMENDAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Apresentar licença ambiental específica para supressão de remanescentes da vegetação primária, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), conforme IN da SEMAS nº 08 de 2015.

ENDEREÇO PARA COMPARECIMENTO / CORRESPONDÊNCIA / PROTOCOLO DO NOTIFICADO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SEMAS - PA, TRAV. LOMES VALENTINA, 2717, MARCO, CEP 66093-677, BELÉM - PA.

O notificado terá o prazo de 29 dias(s) para esclarecimento dos fatos descritos neste termo, ou apresentação da documentação necessária. Deverá o notificado comparecer no endereço abaixo, a contar da data de emissão deste termo de notificação, sob pena dos sansões legais cabíveis.

DADOS DO NOTIFICADO

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	RG	TELEFONE
PREFEITURA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	05.421.110/0001-40		(93) 99192-8338
DESCRÍÇÃO DA LOCALIZAÇÃO	CEP	MUNICÍPIO / UF	
POSS. BOM JESUS, nº 247, Centro	68.360-000	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	

RESPONSÁVEL DESGNADO EM AUSÊNCIA DO NOTIFICADO

Nome:	CPF / RG:
Logradoiro:	Número:
Complemento:	Bairro:
Município / UF:	CEP:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Saúlo Felipe Souza Nery
Agente de Fiscalização Ambiental
Assinatura do Agente de Fiscalização Ambiental
Data: 20/08/2020

Notificado

JÂNIO ALMEIDA DAMASCENO
077/2018
Assinatura do Notificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSE PORFIRIO
SEMAT - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

EM RESPOSTA ANTIFICADO Nº 32/LEFAV/2020, ENTREGO A
SUNTADO DOS DOCUMENTOS.

PROTÓCOLO SIMLAM/PA GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SEMAS Sec. De Est. De Meio Ambiente e Sustentabilidade	
Nº.	2020/26892
Data.	25/09/2020
Protocolista.	Carlos Júnior
Carlos Alberto A. da S. Júnior	
Mat 59537561m	
SEMAS	

Sânia Almeida Jamarim



25/09/2020

ALTAIR RAYMUNDO FERREIRA		NOME
DAREL Y BLANCARDI		DIRECÉU BLANCARDI
ANTONIA GALVÃO BLANCARDI		NATURALIDADE
		GERALDO 21/03/2018
		DOC ORIGEM: 2021774
CPC "CASAMENTO"		DATA DE NASCIMENTO
ALTAIR RAYMUNDO FERREIRA		18/01/1977
FATOR RH		
11.912.726		CPF: 396290532-98
		NUM: 742
		FOL.: 86
		PAR
		ASSINATURA DO TITULAR
		LEI Nº 7.119 DE 26/08/63
		070

FILIAÇÃO



NOME
DIRECÉU BLANCARDI
DIRECÉU 21/03/2018
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
E. NOTAS ALTAMIRA - PA
 Rua Magalhães Barata, 1649 - Centro - Altamira - PA - Fone: (93) 3515-2628

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 Altamira/PA
 Cássia Denise Felisosa de Souza
 Escrevente Autorizada 3º Ofício
 CPF: 748.207.022-20

Assinatura: Cássia Denise Felisosa de Souza
 Data: 06/02/2024

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

13.247.784 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ



DIPLOMA

O Juiz da 54ª Zona Eleitoral, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei 4.737, de 15 de julho de 1965), em razão da proclamação do resultado das eleições de 15 de novembro de 2020, expede o presente diploma de Prefeito à

eleito pelo ELE FEZ, ELE FAZ E VAI FAZER MUITO MAIS, com 3.935 votos do total de 9.432 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Dirceu Biancardi

Senador José Poffnau (PA), 17 de dezembro de 2020.

Sandára Anchieri da Rocha
Doutor Enio Maia Saraiva

Juíz Eleitoral

Nº do Protocolo: 2024/440940 Anexo/Sequencial: 1

Identificador de autenticação: 7AA34E7.EC40.8D8.81B23733243E99F958
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/440940 Anexo/Sequencial: 1

TABELIONATO PÚBLICO DE ALTAMIRA - PA
Nº 000-627-628
Av. Beira-Rio Edmundo Gomes, 3600 - Lote 005 - Edifício São João - CEP 68372-006 - Fone: (91) 3535-0000
Autentico a presentes, nº 0514, reproduzida extrata nesta
serventia, que confere com o original, Dou fé.
Altamira, 04 de janatro de 2021.
En testemunha:
Maria de Jesus Honorato da Silva (Escrevente)
Valor Total R\$ 7,00
Válido Somente com > 5:15

Maria de Jesus Honorato da Silva (Escrevente)

Autora Anchieri da Rocha
Sandra Anchieri da Rocha
Tabelionato Públ. N.º 000-627-628
Av. Beira-Rio Edmundo Gomes, 3600 - Lote 005 - Edifício São João - CEP 68372-006 - Fone: (91) 3535-0000
Autentico a presentes, nº 0514, reproduzida extrata nesta
serventia, que confere com o original, Dou fé.
Altamira, 04 de janatro de 2021.
En testemunha:
Maria de Jesus Honorato da Silva (Escrevente)

Dados da Eleição de 15 de novembro de 2020

Cargo: Prefeito

Eleitores Aptos a Votar para este Cargo: 11.543 eleitores

Votos Apurados: 9.432 votos

Abstenções: 2.111 eleitores

Votos em Branco: 62 votos

Votos Nulos: 348 votos

Data da Diplomação: 17 de dezembro de 2020

Data da Última Totalização: 15 de novembro de 2020

Este documento não contém emendas nem rasuras.

A verificação da autenticidade deste diploma está disponível no site
DivulgaCandContas: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga>

Código de Autenticidade:

7AA34E7.EC40.8D8.81B23733243E99F958

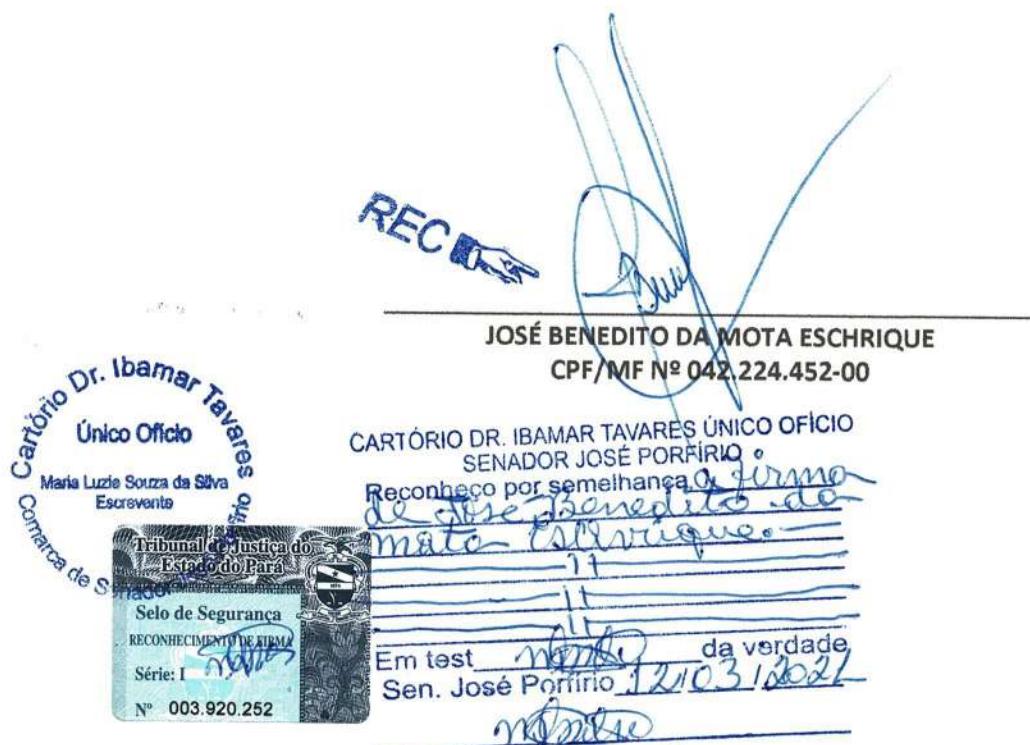
OFFICIAL



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, JOSÉ BENEDITO DA MOTA ESCHRIQUE, CPF/MF Nº 042.224.452-00, residente e domiciliado nesta cidade de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO na rua Tiradentes, S/N, Bairro: Centro. DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência que o sr. DIRCEU BIANCARDI, Portador da Carteira de Identidade RG Nº 3031774 SSP/PA e CPF/MF Nº 569.290.532-69 reside no endereço acima citado por ser meu inquilino desde novembro de 2016.

Senador José Porfírio/PA, 13 de março de 2021.



Maria Luzia Souza da Silva
Escrevente substituta

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B
 Nº da Fatura: 0202103000862440 000862440 | CFDOP: 5258/AA
 Instalação: 80794649 TSEE foi criada pela Lei n° 10.438,
 de 26 de abril de 2002

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
 CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
 Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,
 informe este número.

Conta do Mês
 03/2021

Vencimento
 17/03/2021

Conta Contrato
 80794649

Dados do cliente

JOSE BENEDITO DA MOTA ESCHRIQUE

R. TIRADENTES S/N CENTRO

SENADOR JOSE PORFIRIO 68360-000 SENADOR JOSE PORFIRIO - PA

Nº Parceiro de Negócio: 80347235

Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMICA

Classificação: Resid. Baixa Renda

Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 042.224.152-00

Tensão Nom.: 127 V - TRI

UL/Seq: SF068001-420

Nº Medidor: 03143245

Fator de Potência: 0

Datas

Emissão: 10/03/2021 Apresentação: 10/03/2021 Previsão próxima leitura: 09/04/2021

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	30	0,237460	7,11
Consumo	70	0,407070	28,49
Consumo	120	0,610610	73,26
Consumo	739	0,678460	501,17
Benefício Tarifário Bruto			40,41
Adicional Band. Amarela			12,07
ICMS			220,42
PIS			7,39
COFINS			34,09

Itens Financeiros

Benefício Tarifário Líquido	-40,41
Cip Ilum Pub Pref. Muníc.	80,06
Crédito DIC/ITC/DMIC 12/2020	195,98
Doação Unicef	5,90

REAVISO DE VENCIMENTO

Total a pagar: R\$ 774,18

Informações de tributos

Reservado ao Fisco			
F4BB61026A171DC2/BC9CD8A7D513AE			
Periodo Fiscal			Número do Programa Social
10/03/2021			10896758521

Histórico do Consumo (kWh)												
MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
CONSUMO	1.024	0	2.938	1.681	1.739	0	2.921	1.344	3.335	1.962	1.255	940
CONSUMO	1.024	0	2.938	1.681	1.739	0	2.921	1.344	3.335	1.962	1.255	959

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resumo de Leitura
1.00	08/02/2021	10/03/2021	30	2750720
Canal de Leitura Ativo Total	Leritura Anterior 19.824	Leritura Atual 20.783	Consumo 959	Consumo 30 0,237460 70 0,407070 120 0,610610 739 0,678460

Reaviso de Vencimento

Este documento não foi identificado o pagamento de(z) débito(s) ao lado. O não pagamento ate a data 25/03/2021 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 8987/95, art.6

3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspeita, sera condicionado a quitacao de todos os debitos. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

Informações para o cliente

Período: 01/03/2021 - 10/03/2021 - Atualiza.: 09/03 - 10/03

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
181,76	61,04	258,94	34,79	85,77	261,90	-110,02

C. Contrato: 80794649 Data de Emissão: 10/03/2021 V: [1.1.29.0]

BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03091.075279 30051.081179 1 00000000077418

NOSSO NÚMERO	NÚMERO DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	VALOR PAGO
30910752730051081	0202103000862440	17/03/2021	R\$ 774,18	02/2021 1023,96

equatorial Para Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 04.895.728/0001-80

AGÊNCIA/BENEFICIÁRIO | EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRAS

3309-X/00200100-7 DOS NA PRÓXIMA FATURA.



Identificação de autenticidade: 7AA34E7.EC40.8D8.81B23733243E99F958

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/440940 Anexo/Sequencial: 1



} 351

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE CASAMENTO

RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL

NOME:

JOSÉ SAMIR BENEDITO DA MOTA ESCHRIQUE
MARIA DO PERPETUO SOCORRO FELIX

MATRÍCULA:

068569 01 55 1979 3 00002 164 0000282 38

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

**JOSÉ SAMIR BENEDITO DA MOTA
ESCHRIQUE**, nacionalidade
brasileiro, profissão
auxiliar de escritório,
nascido em Vila Vitória,
Município de Altamira,
Estado do Pará, a 8 de
abril de 1956, filho de
SALOMÃO ESCHRIQUE e CELINA
PEIXOTO DA MOTA ESCHRIQUE

**MARIA DO PERPETUO SOCORRO
FELIX**, nacionalidade
brasileira, profissão
doméstica, nascida em
Município de Porto de Moz,
Estado do Pará, a 4 de
outubro de 1959, filha de
JOSE FELIX IRMÃO e MARINA
DA MOTA FELIX

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTERNO

**Dezoito de novembro de mil novecentos e
setenta e nove**

DIA
18

MÊS
11

ANO
1979

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

MARIA DO PERPETUO SOCORRO FELIX ESCHRIQUE (ela)

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Vide verso.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé
Altamira / Pa, 6 de agosto de 2013

NOME DO OFÍCIO

Cartório 3º Ofício - Serviço de Registro Civil e Notas

OFICIAL REGISTRADOR

Nádia Suely Anchieta do Nascimento

MUNICÍPIO/UF E COMARCA

Altamira / Pa

ENDEREÇO

Rua Magalhães Barata nº 1643 - Fone: (69) 3515-2628, Centro



Observações / Averbações

Ato registrado no Livro B AUX-2, às folhas 164, sob o nº 282. Data da celebração do casamento: 18 de novembro de 1979. Em cumprimento a Carta Precatória, expedida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Senador José Porfirio-Pará, extraída dos autos de nº.0000176-57.2008.8.14.0058, por sentença proferida nos referidos autos em 14/04/2011 pelo Dr. Laércio de Oliveira Ramos, Juiz de Direito, foi determinado a retificação do nome do nubente, passando este a chamar-se JOSÉ SAMIR BENEDITO DA MOTA SCHRIQUE. Averbação feita em, 10/07/2013. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Altamira / Pa, 6 -de agosto de 2013



Detalhamento da Matrícula

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii
Detalhamento	
aaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados
cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 51: Serviço de Notas 52: Serviço de Protesto de Títulos 53: Serviço de Registro de Imóveis 54: Serviço de Registro de Títulos e Documento Civil de pessoa jurídica 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais 56: Serviço de Registro de Contratos Marítimos 57: Registro de Distribuição
ddd (1987)	Ano do Registro
e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos os Registro Civil)
ffff (0003)	Número do livro
ggg (050)	Número da folha
hhhhhh (0000533)	Número do Termo
ii (31)	Identificador de autenticação: 7AA34E7.EC40.8D8.81B23733243E99F958 Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo Nº do Protocolo: 2024/440940 Anexo/Sequencial: 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PARÁ. PARA O BIÊNIO-2021/2020, REALIZADA AO 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

Ata da sessão solene de posse dos vereadores eleitos e eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Senador José Porfírio. Estado do Pará, realizada no dia 1 de janeiro de 2021. Às 10h00, no Plenário vereador Izoeldo Batista Guedes, no prédio da Câmara Municipal, o vereador com mais idade conforme o regimento interno no Art. 4º § 1º, o senhor José Reinan Sales de Araújo, para presidir a sessão, em seguida fez a composição da mesa provisória, convidou o vereador eleito Carlos Henrique Carvalho e Silva para a primeira secretaria e vereador eleito Daniel Viana Leal Filho para a segunda secretaria. O presidente convidou todos os presentes a colocar-se em pé para entoarmos o hino nacional brasileiro. Em seguida o presidente convidou os vereadores e vereadoras eleitos nas eleições gerais de 15 de novembro de 2020, estavam presentes. Carlos Henrique Carvalho e Silva, Daniel Viana Leal Filho, Denilson Albuquerque dos Santos, Edvan Pereira da Abadia, Francivaldo de Almeida Sousa, José Reinan Sales de Araújo, Maria Dinalva Almeida de Souza, Pedro de Oliveira Moraes e Silvanira Verçosa Mendes. Para que os mesmo se colassem em pé com o braço direito estendido na altura do ombro para proferir o juramento. **"PROMETO MANTER, DEFENDER, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E DO ESTADO DO PARÁ, BEM COMO A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, OBSERVAR AS DEMAIS LEIS E DESEMPENHAR COM HONRA, LEALDADE E PROBIDADE AS MINHAS FUNÇÕES"** logo em seguido o presidente concede a palavra livre ao vereador ou vereadora que queira a fazer uso. Em cumprimento com as determinações do art 7º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e parágrafo 1º do Regimento Interno da casa. O presidente suspendeu a sessão por tempo indeterminado para apresentação de "chapas" que concorrerão à mesa diretora. De pose do requerimento de nº 001/2021, a vereadora Silvanira Verçosa Mendes apresentou a "chapa" "União e Compromisso", que atendeu os requisitos do regimento interno. Havendo, portanto chapas Única concorrendo à eleição. Composta da seguinte forma: Presidente: **Silvanira Verçosa Mendes**; 1º secretário: **José Reinan Sales de Araújo** e 2º secretário: **Pedro de Oliveira Moraes**. Em seguida o senhor presidente convidou o vereadora Maria Dinalva Almeida Souza e o vereador Denilson Albuquerque dos Santos para conferir a "urna e as cédulas de votação", estando ambas em conformidade passou-se a fazer a chamada nominal de cada vereador que recebeu uma cédula de votação contendo as seguintes opções: três quadros para marcar um X – contendo a sua frente os nomes dos concorrentes com respectivos cargos, ou um X no quadro branco, ou um X no quadro nulo. Todos os vereadores e vereadoras receberem a cédula de votação, que foi secreto, o primeiro secretário procedeu a escrutinação dos votos. "Apurado todos os votos, se obteve o seguinte resultados: 05 (cinco) votos para a "chapa" "União e Compromisso", 3 (três) votos em branco e 01 (um) votos nulo. Diante do resultado da votação. O presidente José Reinan Sales de Araújo declara a "chapa" União e Compromisso vencedora, tendo como presidente a Vereadora Silvanira Verçosa Mendes. Em seguida o presidente empossa a nova mesa diretora da Câmara Municipal para o biênio de 2021/2022. A presidente da Câmara, **Vereadora Silvanira Verçosa Mendes**, após seus agradecimentos, a presidente convida o prefeito o senhor Dirceu Biancardi com seu vice-prefeito o

Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Senador José Porfírio
Estado do Pará

senhor Adjailton Meneses Café, eleito na eleição do dia 15 de novembro de 2020 a ficarem em pé com o braço entendido na altura do ombro para proceder ao juramento.

"PROMETO MANTER, DEFENDER, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E DO ESTADO DO PARÁ, BEM COMO A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, OBSERVAR AS DEMAIS LEIS E DESEMPENHAR COM HONRA, LEALDADE E PROBIDADE AS MINHAS FUNÇÕES" ASSIM PROMETO.
Está empossado o prefeito Dirceu Biancardi com seu vice Adjailton Meneses Café, para o mandato compreendido a 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. Em seguida presidente concedeu a palavra ao vice-prefeito, e o prefeito. Em seguida a presidente fez uso da palavra. Não havendo mais nada a relatar, A presidente, declarou encerrada esta sessão, onde a presente ata, após ser lida e achada de acordo, segue assinada pela presidente, prefeito e demais vereadores. Senador José Porfírio, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

Silvanele

Vereadora Silvanira Verçosa Mendes - Presidente da Câmara

Dirceu

Dirceu Biancardi- Prefeito Empossado

JR
Vereador 1º Sec. José Reinan Seles de Araújo

carlos henrique carvalho
Vereador Carlos Henrique Carvalho e Silva

Denilson
Vereador Denilson Albuquerque dos Santos

Francivaldo
Vereador Francivaldo de Almeida Sousa

Pedro de Oliveira Moraes
Vereador 2º Sec. Pedro de Oliveira Moraes

Daniel Viana Leal Filho
Vereador Daniel Viana Leal Filho

Edvan
Vereador Edvan Pereira da Abadia

Maria Dinalva Almeida Souza
Vereadora Maria Dinalva Almeida Souza



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Apontado no dia 04/01/2021 para
Regist. sob o número de ordem 524
do livro A nº 3 Fls. 247/248
de Registro de Pessoas Jurídicas.
Senador José Porfírio 04/01/2021
Maria Luzia Souza da Silva
Escrevente Substituta
CPF: 463.063.152-68



Trav. Abel Figueiredo, 122 – Bairro Centro- CEP 68.360-000, Senador José Porfírio- Pará
CNPJ: 34.890.434/0001-26 e-mail: cmsjp_versouzel@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Senador José Porfírio . Estado do Pará, na Câmara Municipal. Bairro Centro, Senador José Porfírio-Pará, foi realizada a Sessão de instalação da 15ª Legislatura do Município, com a presença dos Vereadores eleitos, no dia quinze de novembro de dois mil e vinte: Carlos Henrique Carvalho e Silva, Daniel Viana Leal Filho, Denilson Albuquerque dos Santos, Edvan Pereira da Abadia, Francivaldo de Almeida Sousa, José Reinan Sales de Araújo, Maria Dinalva Almeida de Souza, Pedro de Oliveira Moraes e Silvanira Verçosa Mendes. Assumiram os trabalhos o Vereador com, mas Idade, **José Reinan Sales de Araújo**, em seguida fez a composição da mesa provisória, convidando o vereador: Carlos Henrique de Carvalho e Silva para assumir a primeira secretaria, e o vereador Daniel Viana Leal Filho, para assumir a segunda secretaria, em sequência a posse dos vereadores eleitos e o processo eleitoral. Por ter sido eleito na votação secreta para a formação da nova mesa diretora da Câmara Municipal de Senador José Porfírio, para o biênio 2021/2022. A vereadora **Silvanira Verçosa Mendes**, Após ser empossada, a nova Presidente do Poder Legislativo convidou o 1º Secretário da Mesa Diretora, Sr. Vereador José Reinan Sales de Araújo e o 2º Secretário, o Sr. Pedro de Oliveira Moraes, para secretariar os trabalhos. Compareceu o Sr. **DIRCEU BIANCARDI**, Prefeito eleito, legalmente **DIPLOMADO**, para prestar compromisso e tomar POSSE do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO- PARÁ**. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "PROMETO MANTER, DEFENDER, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E DO ESTADO DO PARÁ, BEM COMO A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, OBSERVAR AS DEMAIS LEIS E DESEMPENHAR COM HONRA, LEALDADE E PROBIDADE AS MINHAS FUNÇÕES". Em seguida a presidente declarou legalmente empossado O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, O Sr. **DIRCEU BIANCARDI**, para o mandato compreendido entre primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Para consta, o presente termo vai assinado pelo Prefeito Empossado, pela presidente da Câmara e demais vereadores presentes.

Silvanira Verçosa Mendes
Vereadora Silvanira Verçosa Mendes - Presidente da Câmara

Dirceu Biancardi
Dirceu Biancardi - Prefeito Empossado

José Reinan Seles de Araújo
Vereador 1º Sec. José Reinan Seles de Araújo

Pedro de Oliveira Moraes
Vereador 2º Sec. Pedro de Oliveira Moraes

Carlos Henrique Carvalho e Silva
Vereador Carlos Henrique Carvalho e Silva

Daniel Viana Leal Filho
Vereador Daniel Viana Leal Filho

Denilson Albuquerque dos Santos
Vereador Denilson Albuquerque dos Santos

Edvan Pereira da Abadia
Vereador Edvan Pereira da Abadia

Francivaldo de Almeida Sousa
Vereador Francivaldo de Almeida Sousa

Maria Dinalva Almeida Souza
Vereadora Maria Dinalva Almeida Souza

Trav. Abel Figueiredo, 122 – Bairro Centro- CEP 68.360-000, Senador José Porfírio- Pará
CNPJ: 34.890.434/0001-26 e-mail: cmsjp_versquzel@hotmail.com

Cartório Dr. Ibamar Tavares
Único Ofício
Maria Luzia Souza da Silva



CARTÓRIO DR. IBAMAR TAVARES ÚNICO OFÍCIO
SENADOR JOSÉ PORFIRIO

Reconheço por semelhança assinatura de Hílton Biancardi
José Reinan Pedro de Andrade
Danielson Albuquerque dos Santos

Em test Maria Luzia Souza da Silva da verdade
Sen. José Porfirio 04/01/2021

Maria Luzia Souza da Silva

Escrevente Substituta

CPF: 463.063.152-68

Cartório Dr. Ibamar Tavares
Único Ofício
Maria Luzia Souza da Silva



CARTÓRIO DR. IBAMAR TAVARES ÚNICO OFÍCIO
SENADOR JOSÉ PORFIRIO

Reconheço por semelhança assinatura de Francisco de Almeida Santos
Pedro de Oliveira Vargas
Daniel Viana
Paulo Silveira

Em test Maria Luzia Souza da Silva da verdade
Sen. José Porfirio 04/01/2021

Maria Luzia Souza da Silva

Escrevente Substituta

CPF: 463.063.152-68

Cartório Dr. Ibamar Tavares
Único Ofício
Maria Luzia Souza da Silva



CARTÓRIO DR. IBAMAR TAVARES ÚNICO OFÍCIO
SENADOR JOSÉ PORFIRIO

Reconheço por semelhança assinatura de Wellington Mendes
e maria dinahs Almeida
Souza

Em test Maria Luzia Souza da Silva da verdade
Sen. José Porfirio 04/01/2021

Maria Luzia Souza da Silva

Escrevente Substituta

CPF: 463.063.152-68

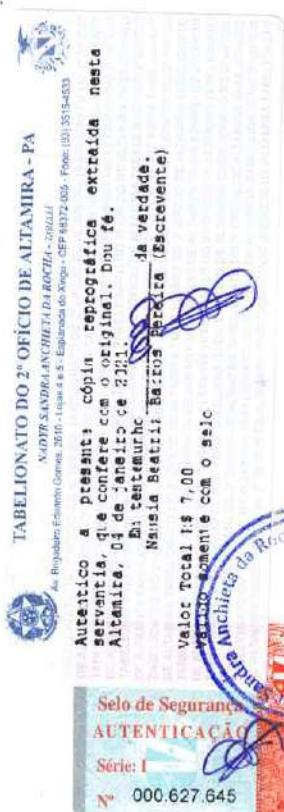
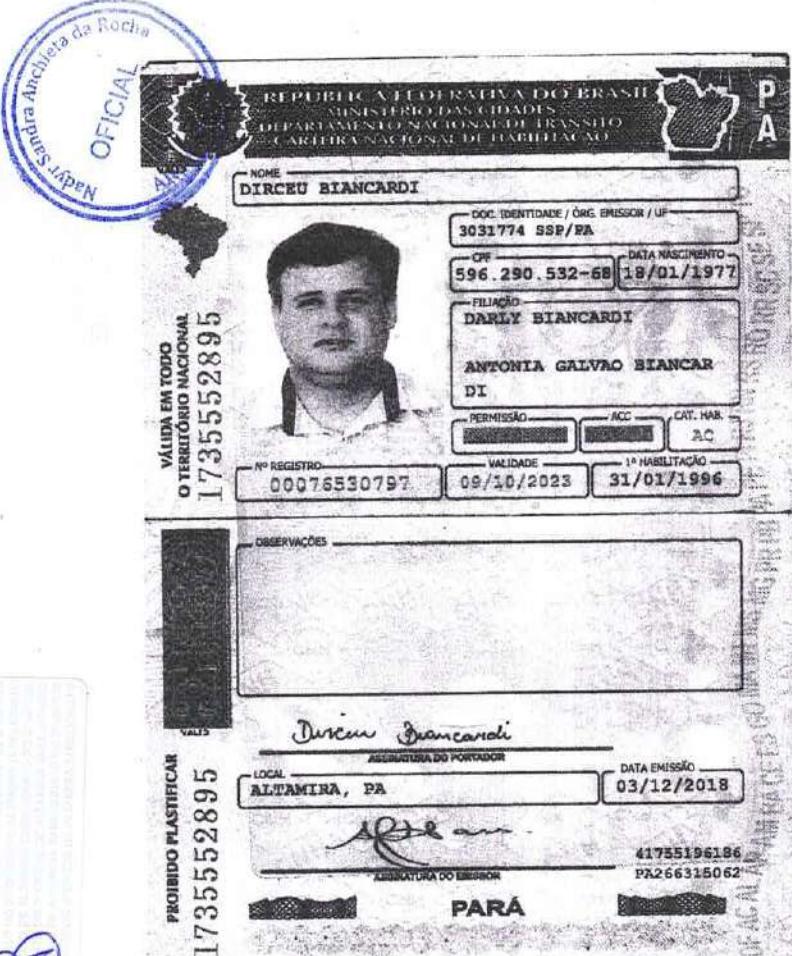


Cartório Dr. Ibamar Tavares
Único Ofício
Maria Luzin Souza da Silva
Escrevante



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DR. IBAMAR TAVARES
Confere com Original
Senador José Porfirio 28/01/2020

Michel Ribeiro Fernandes
Escrevante Autorizado



Identificador de autenticação: 7AA34E7-EC40-8D8-81B23733243E99F958
Confira a autenticidade desse documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/440940 Anexo/Sequencial: 1

Zimbra**protocolo@semas.pa.gov.br**

**CONCILIAÇÃO PROTOCOLO nº 2020/0000028487 RESPOSTA NOTIFICAÇÃO
CONJUR 168538/CONJUR/2024**

De : VINICIUS CAMPOS
<viniciuscampsadv@hotmail.com>

qui., 11 de abr. de 2024 11:08



5 anexos

Assunto : CONCILIAÇÃO PROTOCOLO nº 2020/0000028487
RESPOSTA NOTIFICAÇÃO CONJUR
168538/CONJUR/2024

Para : protocolo@semas.pa.gov.br

OBS: Aguardo confirmação de recebimento.

Att.

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS
Advogado
OAB/PA nº26.037

RECURSO SEMAS ok.pdf
764 KB

KIT PREFEITO.pdf
2 MB

PROCURAÇÃO DIRCEU.pdf
2 MB

Notificação Semas_nº32-PA.pdf
4 MB

Resposta_Not.SEMAS_PA.pdf
482 KB

De : VINICIUS CAMPOS
<viniciuscampsadv@hotmail.com>

qui., 11 de abr. de 2024 11:09



1 anexo

Assunto : RE: CONCILIAÇÃO PROTOCOLO nº
2020/0000028487 RESPOSTA NOTIFICAÇÃO
CONJUR 168538/CONJUR/2024

Para : protocolo@semas.pa.gov.br

OBS: Aguardo confirmação de recebimento.

Att.

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS
Advogado
OAB/PA nº26.037

De: VINICIUS CAMPOS

Enviado: quinta-feira, 11 de abril de 2024 11:08

Para: protocolo@semas.pa.gov.br <protocolo@semas.pa.gov.br>

Assunto: CONCILIAÇÃO PROTOCOLO nº 2020/0000028487 RESPOSTA NOTIFICAÇÃO CONJUR
168538/CONJUR/2024

OBS: Aguardo confirmação de recebimento.

Att.

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS
Advogado
OAB/PA nº26.037

**Email – VINICIUS CAMPOS – Outlook SEMAS MULTA ATRASO EM
INFORMAÇÕES.pdf**
96 KB